



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 206/2018

“Acrescenta novo item na lista anexa do Art. 1º da Lei nº 9123, de 12 de maio de 2010, que dispõe sobre a imunidade de corte de árvores do município de Sorocaba e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica acrescentado na lista anexa do Art. 1º da Lei nº 9123, de 12 de maio de 2010, o seguinte item:

“Espécie: 2 Paineiras Rosa

Localização: Árvores localizadas na confluência das ruas Angelino Roque, Zacaria dos Santos e Jorge Elias, em frente ao Condomínio Bem Viver, no Bairro do Cajuru”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de julho de 2018.

João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Em nossa região há várias árvores que se destacam no cenário urbano por serem belas, ou por sua raridade e/ou longos anos de existência, ou ainda e principalmente pela relevância ambiental. E que, por isso, merecem proteção especial.

Nossa cidade, principalmente na Zona Industrial, passa por um “Boom” imobiliário, onde muitas vezes o meio ambiente não é respeitado. Preocupado com uma possível supressão de duas paineiras rosa no Cajuru, é que apresenta-se este Projeto de Lei.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares.

S/S., 11 de julho de 2018.

João Donizeti Silvestre
Vereador